



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de julho de 2026 | Nº 1098

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 150/2026 – INEXIGIBILIDADE N. 009/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 150/2026 - Inexigibilidade n. 009/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 009/2026, PRC n. 150/2026, para locação do Imóvel situado na Praça Francisco Torquato de Almeida, n. 29, Centro, nesta Cidade, de propriedade de PAULO LOPES MARTINS, para o funcionamento da Farmácia Básica Central da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) meses pelo valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

**Publicado por:** Janaina Zulmira Teixeira  
**Código identificador:** 19609

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA 25.129/2026

#### PORTARIA 25.129/2026

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade excepcional de interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/26, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

| Nome do Servidor             | Cargo na Comissão |
|------------------------------|-------------------|
| Érica Duarte Silveira        | Presidente        |
| Arisa Fernanda Acácio Soares | Secretário        |
| Valdeci Gonçalves Ferreira   | Membro            |

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/26, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas - MG, 27 de julho de 2026

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Fanco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 19607

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas

as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 visando à contratação temporária de pessoal, para suprir necessidade de prestação de serviços na Chefia de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, para a função pública de **Técnico em Administração**, na forma do que dispõe o art. 22, da Lei Municipal nº

6.045/2017, e suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga** na função de **Técnico em Administração** para dar suporte administrativo aos trabalhos de fiscalização, controle e tramitação de processos administrativos, elaboração de documentos oficiais, organização de informações e arquivos, atendimento às demandas internas e externas, alimentação de sistemas informatizados, acompanhamento de prazos administrativos e demais atividades de apoio necessárias à execução das ações fiscais.

1.2. A carga horária é de 44 horas semanais

1.3. O vencimento é de R\$2.530,39 (dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As **inscrições** de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma eletrônica, a partir do dia **03/08/2026 até as 17 horas do dia 06/08/2026** mediante o envio de currículo pessoal para o e-mail [secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br](mailto:secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br). Não serão aceitas e, portanto, serão indeferidas as inscrições feitas fora do prazo.

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar o seu currículo, contendo, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Nome completo;
- b. Foto;
- c. CPF;
- d. Endereço completo;
- e. Telefone de contato;
- g. Escolaridade (formação profissional);
- h. Experiências profissionais;

- 3. As informações deverão constar no corpo do e-mail e no currículo **enviado como anexo, em formato (.pdf), em arquivo único, incluindo as comprovações de experiência profissional e cursos**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correção e veracidade dos dados informados.
- 4. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo simplificado.
- 5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) envie o e-mail para inscrição com 'confirmação de leitura', servindo de comprovante para fins de direito.
- 6. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 7. Os pedidos de inscrição incompletos serão indeferidos. Não serão permitidos ao(a) candidato(a) a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações após a efetivação da inscrição prevista neste edital.
- 8. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone: (37) 3233-5635.
- 9. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante execução de entrevista e análise da comprovação de tempo de serviço na função ofertada, apresentada no ato da inscrição.

2.2. O candidato será submetido a uma entrevista, na seguinte data: **11/08/2026**, o horário será repassado via contato telefone e whatsapp posterior a publicação do resultado da análise dos documentos, conforme cronograma deste edital;

2.2.1 O não comparecimento do candidato na entrevista, implicará/resultará em sua desclassificação.

2.3 O critério de avaliação será conforme quadro abaixo:

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**

|                                            | ASPECTOS AVALIADOS                         | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------|
| <b>Tempo de atuação na função ofertada</b> | Declaração comprobatória na função pública | 5,0/por ano         | 40,0             |
|                                            | Declaração comprobatória na função privada | 5,0/por ano         |                  |
|                                            | Entrevista                                 | 60,0                | 60,0             |
| <b>Pontuação máxima:</b>                   |                                            |                     | <b>100,0</b>     |

2.4. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de experiência assim distribuídos conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.3

2.5. No caso de comprovação de tempo de serviço nas funções ofertadas neste certame inferior a 1 (um) ano, na função de **Técnico em Administração**, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado.

2.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a. obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b. obtiver maior data na etapa de entrevista.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e site oficial, conforme calendário abaixo:

| FASES                                                          | DATA                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital                                           | 29/07/2026              |
| Período de inscrição                                           | 03/08/2026 a 06/08/2026 |
| Análise Documental                                             | 07/08/2026              |
| Entrevista                                                     | 12/08/2026              |
| Publicação da nota após entrevista e classificação preliminar. | 17/08/2026              |
| Prazo para interposição de recurso.                            | 18/08/2026 a 19/08/2026 |
| Divulgação do resultado final                                  | 21/08/2026              |
| Homologação e convocação para contratação                      | 24/08/2026              |

6.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/26 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência até 25/12/2026.

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- Insuficiência de desempenho;
- Homologação de Concurso Público e Processo Seletivo

6.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Chefia de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

6.6.3. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

- É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 27 de julho de 2026.

**Graziele Cristiane Felipes**

**Assessora II**

**José Maria dos Santos Júnior**

**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 19608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA N.º 25.132/2026**

**PORTARIA N.º 25.132/2026**

*Dispõe sobre a concessão de licença/afastamento a membro do Conselho Municipal de Educação para desincompatibilização eleitoral com vistas ao pleito das Eleições Gerais de 2026, na forma da legislação de regência e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e IX combinado com o artigo 107, II, alínea “a” da Lei Orgânica de Pará de Minas e;

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional do pleno exercício dos direitos políticos e a elegibilidade do cidadão, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), que estabelece a obrigatoriedade do afastamento de servidores públicos das suas funções habituais para desincompatibilização e habilitação ao pleito eleitoral;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Requerimento Administrativo autuado sob os autos de processo nº 000008891/2026, especialmente a solicitação expressa do Secretário Municipal de Educação para a formalização do afastamento e substituição de membro do Conselho Municipal de Educação pelo seu suplente na Presidência da Câmara CEB, na forma do regimento interno do referido conselho, considerando o afastamento titular para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Concede afastamento da função pública de membro do Conselho Municipal de Educação ao Sr. Mário Justino da Silva, brasileiro, solteiro, Policial Penal, inscrito no CPF sob o número 721.644.096-04 para fins de desincompatibilização com vistas à disputa de cargo eletivo no pleito de 2026, conforme instrução dos autos de processo administrativo 000008891/2026.

**Art. 2.º** O afastamento vigorará pelo período de 04 de julho de 2026 até 04 de outubro de 2026, assegurado o retorno imediato ao exercício das funções no dia útil subsequente ao término do pleito ou da cessação do motivo do afastamento, ficando designado como seu substituto para o período em tema seu suplente, o Sr. Harley Alex da Silva, que desempenhará todas as atribuições inerentes à função pública do titular ora afastado.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 04 de julho de 2026.

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

**FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 19614

## **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **ATO ORDINATÓRIO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – PRC N.º 105/2026**

#### **Ato Ordinatório – Convocação**

#### **CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – PRC N.º 105/2026**

**Modalidade:** Credenciamento n.º 002/2026

**Processo:** (PRC) n.º 105/2026

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, regularmente constituídas e registradas nos órgãos competentes, com ou sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos, visando a realização de consultas médicas de obstetrícia e neuropediatria, para atendimento no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Pará de Minas/MG.

Fica notificado a quem possa interessar que, em data de **31 de julho de 2026, às 09:00 horas**, será realizada sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com objetivo de apresentação do resultado da análise os documentos/pedidos de credenciamento protocolizados para o mencionado processo.

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão de Contratação

(Nomeado pela Portaria n.º 24.953/2026)

**Publicado por:** Ana Paula Santos Miguel

**Código identificador:** 19610

## **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - (PRC) Nº 051/2026**

#### **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO – CRESCER LTDA**

**Pregão Eletrônico:** nº 025/2026

**Processo:** (PRC) nº 051/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO PAAS (PLATFORM AS A SERVICE), EM PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING, COM ESCALABILIDADE DE HARDWARE, REDUNDÂNCIA DE SERVIÇOS E BANCO DE DADOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM MIGRAÇÃO DE DADOS, BACKUP, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, EVOLUTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA

Fica notificada a empresa CRESCER LTDA, quanto à convocação para a PROVA DE CONCEITO em conformidade com as especificações constantes no Edital 7 DA PROVA DE CONCEITO e do Termo de Referência DA PROVA DE CONCEITO, a se realizar no dia 06/08/2026, no período de 08h às 11h e de 12 às 17 horas, no endereço: Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, cidade de Pará de Minas/MG. Ficam também cientificados os demais interessados e participantes. (documento disponibilizado na aba de downloads de “Documentos – Editais, Anexos” desta plataforma).

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro Designado

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel  
Código identificador: 19613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública a qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

| Candidato             | Função         |
|-----------------------|----------------|
| JOÃO VITOR MAIA SILVA | Psicólogo EMAB |
| TATIANE GOMES MENDES  | Psicólogo EMAB |

Pará de Minas, 30 de julho de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira  
Código identificador: 19611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

| Candidato                   | Classificação | Situação  | Função         |
|-----------------------------|---------------|-----------|----------------|
| JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA | 25            | CONVOCADO | Psicólogo EMAB |
| SAMUEL CARLOS DE LIMS       | 26            | CONVOCADO | Psicólogo EMAB |

Pará de Minas, 30 de julho de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira  
Código identificador: 19612

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO, CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO FECHAMENTO DO FORRO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, CEP 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº **718.196.576-04**, tendo em vista a previsão de reajuste constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2026, a autorização do Ordenador de Despesas, **a manifestação expressa de concordância da contratada quanto ao índice, percentual e valor do reajuste**, bem como os demais documentos constantes dos autos do Processo de Compra nº 55/2025, resolve promover o presente **Primeiro Termo de Apostilamento**, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica concedido o reajuste anual dos preços do Contrato nº 08/2026, mediante a aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, referente ao período de **julho de 2025 a junho de 2026**, correspondente ao percentual de **6,7768% (seis vírgula sete sete seis oito por cento)**.

**1.2.** O reajuste incidirá exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente, resultando em um acréscimo financeiro de **R\$ 19.108,81 (dezenove mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme memória de cálculo constante dos autos.

**1.3.** Em decorrência do presente apostilamento, ficam atualizados os preços unitários dos itens constantes da planilha orçamentária do contrato, exclusivamente em relação ao saldo contratual remanescente a executar, observados os valores apurados na planilha de cálculo do reajuste, constante do Anexo I deste instrumento, a qual passa a integrar o Contrato nº 08/2026 para todos os fins de direito.

**1.4.** O reajuste ora concedido possui fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2026 e nos arts. 92, inciso V, e 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2026 e de seus aditivos que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

**3.1.** O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros retroativos a 15 de julho de 2026, data em que se implementaram os requisitos para a concessão do reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2026, fazendo jus a contratada à atualização dos preços a partir dessa data.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

Geraldo Magela De Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

ANEXO I

A presente planilha integra este Termo de Apostilamento para todos os fins de direito, demonstrando os preços unitários atualizados, o saldo contratual remanescente e o valor do reajuste concedido.

|                      |                                                                |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------|
| LEGENDA              |                                                                |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
|                      | SALDO DO CONTRATO SEM REAJUSTE = R\$ 282.080,96                |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
|                      | VALOR REAJUSTADO DO SALDO = R\$19.108,81                       |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
|                      | VALOR TOTAL DO SALDO DE CONTRATO APÓS REAJUSTE = R\$301.189,77 |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
| PLANILHA DE REAJUSTE |                                                                |                |                                                                                                                                    |      |            |                                     |          |                               |                  |
| ITEM                 | CÓDIGO                                                         | REFERÊNCIA     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                             | Und. | QTD.       | VALOR UNITÁRIO (Sem reajuste) (R\$) | REAJUSTE | PREÇO UNITÁRIO (COM REAJUSTE) | SALDO DI QUANTIT |
| 1.1                  | 91863                                                          | SINAPI - 05/25 | Eletroduto de PVC Rígido Rosquiavel 3/4”, Fornecimento, instalação e conexões                                                      | MT   | 20,0000    | R\$ 11,2800                         | 6,7768%  | R\$ 12,04                     | 20,00            |
| 1.3                  | 1014                                                           | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70º 2,5mm² Preto, classe 5, antichama, termoplástico                                                      | MT   | 4.446,0000 | R\$ 1,9600                          | 6,7768%  | R\$ 2,09                      | 1.446,00         |
| 1.4                  | 93669                                                          | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 3x20A tipo DIN- Fornecimento e instalação                                                                 | UM   | 12,0000    | R\$ 82,3600                         | 6,7768%  | R\$ 87,94                     | 11,00            |
| 1.5                  | 92001                                                          | SINAPI - 05/25 | Conjunto de tomada simples 2P+T 20A com placa 4x2", inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo.                           | UND  | 68,0000    | R\$ 31,3800                         | 6,7768%  | R\$ 33,51                     | 25,00            |
| 1.7                  | 39392                                                          | SINAPI - 05/25 | Sensor de presença bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lâmpada - Plenário Inferior e Superior                    | UND  | 4,0000     | R\$ 94,8700                         | 6,7768%  | R\$ 101,30                    | 4,00             |
| 1.8                  | 100903                                                         | SINAPI - 05/25 | Lâmpada led tubular de 18/20w, 4000k, com soquete - Fornecimento e instalação - Piso mesa Diretora Plénario inferior               | UND  | 87,0000    | R\$ 28,9400                         | 6,7768%  | R\$ 30,90                     | 73,00            |
| 1.11                 |                                                                | ORÇAMENTO      | Luminária painel sobrepor quadrado (22x22), cor preta, tipo led, 4000k branca neutra - 24W bivolt - Teto pé direito duplo Plenário | UND  | 120,0000   | R\$ 52,5900                         | 6,7768%  | R\$ 56,15                     | 5,00             |

|      |       |                |                                                                                                                                       |     |          |              |         |            |        |
|------|-------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------|------------|--------|
| 1.12 |       | ORÇAMENTO      | Luminária painel sobrepor quadrado(22x22), cor branca, tipo led, 4000k branca neutra - 24W bivolt - Salas                             | UND | 306,0000 | R\$ 45,1800  | 6,7768% | R\$ 48,24  | 89,00  |
| 1.13 |       | ORÇAMENTO      | Luminária painel sobrepor quadrado(12x12), cor branca, tipo led, 4000k branca neutra - 6W bivolt - Varandas                           | UND | 32,0000  | R\$ 10,7900  | 6,7768% | R\$ 11,52  | 32,00  |
| 1.14 |       | ORÇAMENTO      | Luminária painel sobrepor retangular(60x15), cor branca, tipo led, 4000k branca neutra - 20W bivolt                                   | UND | 239,0000 | R\$ 98,8300  | 6,7768% | R\$ 105,53 | 239,00 |
| 1.15 |       | ORÇAMENTO      | Luminária painel sobrepor retangular(120x15), cor branca, tipo led, 4000k branca neutra - 36W bivolt - Salão Interno Orlando Mauricio | UND | 24,0000  | R\$ 139,3700 | 6,7768% | R\$ 148,81 | 24,00  |
| 1.16 | 38774 | SINAPI - 05/25 | Luminária de emergência 30 leds, potência 2w, bateria de litio, autonomia de 6horas - fornecimento e instalação                       | UND | 9,0000   | R\$ 12,8500  | 6,7768% | R\$ 13,72  | 9,00   |
| 1.17 | 39465 | SINAPI - 05/25 | Dispositivo DPS, classe II, 1 polo, tensão máxima de 175v, corrente máxima de 20ka                                                    | UND | 162,0000 | R\$ 78,6400  | 6,7768% | R\$ 83,97  | 63,00  |
| 1.19 | 93655 | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 1x20A tipo DIN- Fornecimento e instalação                                                                    | UND | 6,0000   | R\$ 15,4600  | 6,7768% | R\$ 16,51  | 4,00   |
| 1.20 | 93662 | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 2x20A tipo DIN- Fornecimento e instalação                                                                    | UND | 40,0000  | R\$ 70,1400  | 6,7768% | R\$ 74,89  | 8,00   |
| 1.22 | 39811 | SINAPI - 05/25 | Caixa de passagem elétrica 150x150x75mm, embutir com tampa aparafusada                                                                | UND | 8,0000   | R\$ 44,9800  | 6,7768% | R\$ 48,03  | 8,00   |
| 1.23 | 91953 | SINAPI - 05/25 | Conjunto de Interruptor simples 10A, uma tecla com placa 4x2, fornecimento, instalação, suporte e módulo.                             | UND | 2,0000   | R\$ 28,0300  | 6,7768% | R\$ 29,93  | 2,00   |
| 1.24 |       | ORÇAMENTO      | Botão de emergência tipo CSW-BESG WH Código 12882447                                                                                  | UND | 1,0000   | R\$ 66,9500  | 6,7768% | R\$ 71,49  | 1,00   |
| 1.25 |       | ORÇAMENTO      | Comutador 2 posições knob curto tipo CSW-CK2F90 WH código 12882308                                                                    | UND | 60,0000  | R\$ 75,3600  | 6,7768% | R\$ 80,47  | 60,00  |
| 1.26 |       | ORÇAMENTO      | Flange tipo AF3F Codigo 12670264                                                                                                      | UND | 61,0000  | R\$ 10,6900  | 6,7768% | R\$ 11,41  | 61,00  |

|      |          |                |                                                                                                                     |     |            |              |         |            |          |
|------|----------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------|------------|----------|
| 1.27 |          | ORÇAMENTO      | Blocos de contatos simples tipo BC10F-CSW código 12891184                                                           | UND | 60,0000    | R\$ 19,8400  | 6,7768% | R\$ 21,18  | 60,00    |
| 1.28 |          | ORÇAMENTO      | Blocos de contatos simples tipo BC01F-CSW código 12891186                                                           | UND | 1,0000     | R\$ 19,0900  | 6,7768% | R\$ 20,38  | 1,00     |
| 1.29 | 1013     | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70° 1,5mm² Vermelho, classe 5, antichama, termoplástico                                    | MT  | 3.800,0000 | R\$ 1,3300   | 6,7768% | R\$ 1,42   | 1.900,00 |
| 1.30 | 92000    | SINAPI - 05/25 | Conjunto de tomada 2P+T 10A com placa 2x4", inclusive fornecimento, suporte e modulo.                               | UND | 27,0000    | R\$ 29,3800  | 6,7768% | R\$ 31,37  | 27,00    |
| 1.31 | 91953    | SINAPI - 05/25 | Conjunto Interruptor corrente 10A + 01 Tomada 2P+T 10A, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa | UND | 2,0000     | R\$ 15,0800  | 6,7768% | R\$ 16,10  | 2,00     |
| 1.32 | 93671    | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 3x32A tipo DIN - Fornecimento e instalação                                                 | UND | 1,0000     | R\$ 93,3300  | 6,7768% | R\$ 99,65  | 1,00     |
| 1.33 | 93654    | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 1x16A tipo DIN- Fornecimento e instalação                                                  | UND | 9,0000     | R\$ 14,1400  | 6,7768% | R\$ 15,10  | 6,00     |
| 1.34 | 980      | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70° 10mm² Preto, classe 5, antichama, termoplástico                                        | MT  | 125,0000   | R\$ 9,6300   | 6,7768% | R\$ 10,28  | 50,00    |
| 1.35 | 39233    | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70° 35mm² Azul, classe 5, antichama, termoplástico                                         | MT  | 20,0000    | R\$ 31,4300  | 6,7768% | R\$ 33,56  | 20,00    |
| 1.36 | 101881   | SINAPI - 05/25 | Quadro de Distribuição Trifásico p/ 36 disjuntores DIN 1200mmx800mmx250mm com barramento 100A                       | UND | 1,0000     | R\$ 885,0900 | 6,7768% | R\$ 945,07 | 1,00     |
| 1.37 | 93672    | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 3x40A tipo DIN                                                                             | UND | 7,0000     | R\$ 100,3200 | 6,7768% | R\$ 107,12 | 7,00     |
| 1.38 | 93654    | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 2x16A tipo DIN                                                                             | UND | 2,0000     | R\$ 70,3800  | 6,7768% | R\$ 75,15  | 2,00     |
| 1.39 | ED-49317 | SICOR 04/25    | Eletroduto de aço galvanizado 3/4" leve, inclusive conexões, suportes e fixações                                    | MT  | 33,0000    | R\$ 19,4900  | 6,7768% | R\$ 20,81  | 33,00    |
| 1.40 | ED-49318 | SICOR 04/25    | Eletroduto em aço galvanizado 1" leve, inclusive conexões, suportes e fixação                                       | MT  | 3,0000     | R\$ 19,4900  | 6,7768% | R\$ 20,81  | 3,00     |

|      |          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |          |                |         |              |        |
|------|----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|---------|--------------|--------|
| 1.44 | ED-14179 | SICOR 04/25    | Quadro de Distribuição Geral para 08 disjuntores Capacidade de 125 A Armário de Aço - 800 X 600 X 250 mm - com barramento e chave                                                                                                                                                               | UND | 1,0000   | R\$ 99,3300    | 6,7768% | R\$ 106,06   | 1,00   |
| 1.45 | 2391     | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 3x125A tipo DIN                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 3,0000   | R\$ 402,5800   | 6,7768% | R\$ 429,86   | 3,00   |
| 1.46 | 2373     | SINAPI - 05/25 | Disjuntor Termomagnético 3x100A tipo DIN                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1,0000   | R\$ 128,7300   | 6,7768% | R\$ 137,45   | 1,00   |
| 1.47 | 39234    | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70° 50mm² Preto, classe 5, antichama, termoplastico                                                                                                                                                                                                                    | MT  | 160,0000 | R\$ 43,7400    | 6,7768% | R\$ 46,70    | 160,00 |
| 1.48 | 39232    | SINAPI - 05/25 | Cabo de Cobre Flexível - 70° 25mm² Verde, classe 5, antichama, termoplastico                                                                                                                                                                                                                    | MT  | 40,0000  | R\$ 21,5600    | 6,7768% | R\$ 23,02    | 40,00  |
| 1.49 |          | ORÇAMENTO      | Transformador para usina fotovoltaica - 380/220v - 60Kva                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1,0000   | R\$ 6.711,6500 | 6,7768% | R\$ 7.166,49 | 1,00   |
| 1.50 |          | ORÇAMENTO      | Fonte chaveada s-350-24 / saída: 24vcc – 14.6a / entrada ca:100-120vca 5.5a / 200-240vca 4a / frequência: 50/60hz - corrente máxima:14.6a (14.6 amperes) proteção:contra sobrecarga e curto-Circuito dimensões:21,5 x 10,5 x 5 - 350w – com ventilador embutido (-30° a + 70°) - Reserva Quadro | UND | 1,0000   | R\$ 573,2300   | 6,7768% | R\$ 612,08   | 1,00   |
| 1.51 | 863      | SINAPI - 05/25 | Cabo de cobre nú 7 fios # 35 mm2 - TEL 5735                                                                                                                                                                                                                                                     | MT  | 200,0000 | R\$ 34,9900    | 6,7768% | R\$ 37,36    | 200,00 |
| 1.52 | ED-51018 | SICOR 04/25    | Barra chata de alumínio 3/4"x1/4"x3,0 m - TEL 770                                                                                                                                                                                                                                               | PC  | 20,0000  | R\$ 22,5500    | 6,7768% | R\$ 24,08    | 20,00  |
| 1.53 | 34359    | SINAPI - 05/25 | Curva 90° p/ barra chata alum. 3/4"x1/4"x3,0 m - TEL 779                                                                                                                                                                                                                                        | PC  | 6,0000   | R\$ 16,3400    | 6,7768% | R\$ 17,45    | 6,00   |
| 1.54 | 4377     | SINAPI - 05/25 | Parafuso fenda rosca sob 4,2X32mm - TEL 5332                                                                                                                                                                                                                                                    | PC  | 250,0000 | R\$ 0,1900     | 6,7768% | R\$ 0,20     | 250,00 |
| 1.55 | 4375     | SINAPI - 05/25 | Bucha de nylon Nr. 6 - TEL 5306                                                                                                                                                                                                                                                                 | PC  | 250,0000 | R\$ 0,1400     | 6,7768% | R\$ 0,15     | 250,00 |
| 1.56 | 11854    | SINAPI - 05/25 | Conector de pressão p/ cabos 35mm2 - TEL 5021                                                                                                                                                                                                                                                   | PC  | 19,0000  | R\$ 13,2900    | 6,7768% | R\$ 14,19    | 19,00  |
| 1.57 | 1577     | SINAPI - 05/25 | Terminal de pressão para cabos #35 mm2 - TEL 5035                                                                                                                                                                                                                                               | PC  | 26,0000  | R\$ 4,0400     | 6,7768% | R\$ 4,31     | 26,00  |

|      |          |                 |                                                                                                                                                                               |       |            |              |         |            |          |
|------|----------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|---------|------------|----------|
| 1.58 | 39514    | SINAPI - 01/25  | Forro mineral em placas brancas, de 1250 x 625mm, e=15mm, borda reta, com pintura antimofo, apoiado em perfil de aço galvanizado pintura branca, com 24mm de base - instalado | M²    | 1.700,0000 | R\$ 114,4700 | 6,7768% | R\$ 122,23 | 407,33   |
| 1.59 | 97641    | SINAPI - 05/25  | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                              | M²    | 1.232,0000 | R\$ 2,9100   | 6,7768% | R\$ 3,11   | 1.232,00 |
| 1.60 |          | ORÇAMENTO       | Alçapão visita para forro de gesso e drywall, 50 x 50cm - na cor branca com trava de porta                                                                                    | UND   | 100,0000   | R\$ 101,4100 | 6,7768% | R\$ 108,28 | 100,00   |
| 1.61 | CO-27487 | SICOR 04/25     | Compatibilização de projetos com área até 10.000m²                                                                                                                            | M²    | 6.708,0000 | R\$ 2,6400   | 6,7768% | R\$ 2,82   | 6.708,00 |
| 1.62 | CO-27389 | SICOR 04/25     | As built como construído de projetos com área até 10.000m²                                                                                                                    | M²    | 6.708,0000 | R\$ 0,7700   | 6,7768% | R\$ 0,82   | 6.708,00 |
| 1.63 | 39391    | SINAPI - 05/25  | Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 50w                                                                                                                     | UND   | 3,0000     | R\$ 29,9900  | 6,7768% | R\$ 32,02  | 3,00     |
| 1.64 | 87367    | SINAPI - 05/25  | Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento - preparo manual                                                         | m³    | 20,0000    | R\$ 634,5300 | 6,7768% | R\$ 677,53 | 16,00    |
| 1.65 | 38194    | SINAPI - 05/25  | Lâmpada led tipo dicroica bivolt, luz branca, 5W GU10 - Cabine elevadores                                                                                                     | UND   | 12,0000    | R\$ 6,2800   | 6,7768% | R\$ 6,71   | 12,00    |
| 1.66 |          | ORÇAMENTO       | Spot de embutir redondo, fixo alumínio/cromado ou preto, com trava - Cabine elevadores                                                                                        | UND   | 12,0000    | R\$ 44,5000  | 6,7768% | R\$ 47,52  | 12,00    |
| 1.67 | 13329    | SINAPI - 05/25  | Soquete de porcelana, para lâmpadas - Cabine elevadores                                                                                                                       | UND   | 12,0000    | R\$ 3,5300   | 6,7768% | R\$ 3,77   | 12,00    |
| 1.68 | 39392    | SINAPI - 05/25  | Sensor de presença bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lâmpada - Caixa de escadas - Fornecimento e Instalação                                               | UND   | 5,0000     | R\$ 94,8700  | 6,7768% | R\$ 101,30 | 5,00     |
| 2.1  | 83.30.20 | 06/25 - SUDECAP | Caçamba - 5m²                                                                                                                                                                 | UND   | 2,0000     | R\$ 378,8300 | 6,7768% | R\$ 404,50 | 2,00     |
| 4.1  | 10527    | SINAPI - 05/25  | Fornecim. de andaime metálico tubular tipo torre, inclusive rodízio                                                                                                           | M/MÊS | 60,0000    | R\$ 20,0200  | 6,7768% | R\$ 21,38  | 30,00    |
| 5.1  | CO-27347 | SICOR 04/25     | Engenheiro Elétrico / Civil / Arquiteto - Acompanhamento diário na obra (média de duas horas por dia)                                                                         | HH    | 243,0000   | R\$ 125,4300 | 6,7768% | R\$ 133,93 | 169,00   |

|      |            |                |                                                          |     |            |              |         |            |          |
|------|------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------|------------|----------|
| 5.2  | 4750       | SINAPI - 05/25 | Pedreiro                                                 | HH  | 206,0000   | R\$ 19,0100  | 6,7768% | R\$ 20,30  | 182,00   |
| 5.3  | 6127       | SINAPI - 05/25 | Aux. Pedreiro - Servente                                 | HH  | 200,0000   | R\$ 15,2000  | 6,7768% | R\$ 16,23  | 200,00   |
| 5.4  | 247        | SINAPI - 05/25 | Ajudante de eletricista                                  | HH  | 855,0000   | R\$ 15,2000  | 6,7768% | R\$ 16,23  | 667,00   |
| 5.5  | 2436       | SINAPI - 05/25 | Eletricista                                              | HH  | 2.007,0000 | R\$ 19,0100  | 6,7768% | R\$ 20,30  | 1.599,00 |
| 6.1  | ED-34435   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 1,5mm                           | und | 500,0000   | R\$ 2,0300   | 6,7768% | R\$ 2,17   | 460,00   |
| 6.2  | ED-34436   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 2,5mm                           | und | 500,0000   | R\$ 2,0600   | 6,7768% | R\$ 2,20   | 380,00   |
| 6.3  | ED-34437   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 4,0mm                           | und | 500,0000   | R\$ 2,0900   | 6,7768% | R\$ 2,23   | 390,00   |
| 6.4  | ED-34438   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 6,0mm                           | und | 500,0000   | R\$ 2,1100   | 6,7768% | R\$ 2,25   | 440,00   |
| 6.5  | ED-34439   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 10mm                            | und | 500,0000   | R\$ 3,2300   | 6,7768% | R\$ 3,45   | 465,00   |
| 6.6  | ED-34440   | Sicor 01/2026  | Terminal tubulares ilhós 16mm                            | und | 500,0000   | R\$ 3,3900   | 6,7768% | R\$ 3,62   | 460,00   |
| 6.7  | 1576       | Sinapi 04/2026 | Terminal de conexão genérico para cabo de até 25mm       | und | 50,0000    | R\$ 3,4100   | 6,7768% | R\$ 3,64   | 32,00    |
| 6.8  | 393        | Sinapi 04/2026 | Abraçadeira para lâmpada tubular de led - T8 de aço      | und | 96,0000    | R\$ 1,8500   | 6,7768% | R\$ 1,98   | 96,00    |
| 6.9  | ED-14128   | Sicor 01/2026  | Barramento de pente trifásico 63A                        | m   | 20,0000    | R\$ 294,2900 | 6,7768% | R\$ 314,23 | 17,00    |
| 6.10 | ED - 14126 | Sicor 01/2026  | Barramento de pente monofásico 63A                       | m   | 2,0000     | R\$ 96,0700  | 6,7768% | R\$ 102,58 | 2,00     |
| 6.11 | 39446      | Sinapi 04/2026 | Dispositivo IDR 40A bipolar 30Ma                         | und | 4,0000     | R\$ 153,2400 | 6,7768% | R\$ 163,62 | 0,00     |
| 6.12 | 1021       | Sinapi 04/2026 | Cabo de Cobre Flexível - 70º 4.0mm², classe 5, antichama | m   | 450,0000   | R\$ 4,8800   | 6,7768% | R\$ 5,21   | 250,00   |
| 6.13 | 93658      | Sinapi 04/2026 | Disjuntor Termomagnético 1x36A tipo Din                  | und | 2,0000     | R\$ 23,9700  | 6,7768% | R\$ 25,59  | 2,00     |
| 6.14 | 43626      | Sinapi 04/2026 | Massa corrida para superfície de ambientes internos      | kg  | 75,0000    | R\$ 3,7000   | 6,7768% | R\$ 3,95   | 75,00    |
| 6.15 | 35692      | Sinapi 04/2026 | Tinta latex acrilica, 18l - padrão CPM                   | L   | 54,0000    | R\$ 20,2400  | 6,7768% | R\$ 21,61  | 54,00    |
| 6.16 | 4783       | Sinapi 04/2026 | Pintor                                                   | h/h | 120,0000   | R\$ 24,2600  | 6,7768% | R\$ 25,90  | 120,00   |
| 6.17 | 20111      | Sinapi 04/2026 | Fita isolante 18mmx20 metros                             | und | 100,0000   | R\$ 19,6000  | 6,7768% | R\$ 20,93  | 84,00    |
| 6.18 | 410        | Sinapi 04/2026 | Cinta Plástica (abraçadeira de nylon) 3,0x150mm          | und | 200,0000   | R\$ 0,1300   | 6,7768% | R\$ 0,14   | 200,00   |
| 6.19 | 410        | Sinapi 04/2026 | Cinta Plástica (abraçadeira de nylon) 3,6x150mm          | und | 200,0000   | R\$ 0,1300   | 6,7768% | R\$ 0,14   | 200,00   |
| 6.20 | 411        | Sinapi 04/2026 | Cinta Plástica (abraçadeira de nylon) 4,8x200mm          | und | 200,0000   | R\$ 0,1700   | 6,7768% | R\$ 0,18   | 200,00   |

|      |          |                 |                                                                                                                           |     |          |              |         |            |        |
|------|----------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------|------------|--------|
| 6.21 | 411      | Sinapi 04/2026  | Cinta Plástica (abraçadeira de nylon) 3,6x250mm                                                                           | und | 200,0000 | R\$ 0,1300   | 6,7768% | R\$ 0,14   | 200,00 |
| 6.22 | 39807    | Sinapi 04/2026  | Quadro de distribuição, em pvc, de embutir, com Barramento Terra / Neutro, para 27 Disjuntores Nema ou 36 Disjuntores Din | und | 15,0000  | R\$ 666,5300 | 6,7768% | R\$ 711,70 | 14,00  |
| 6.23 | ED-13336 | Sicor 01/2026   | Luminária perfil sobrepor, para 1 lâmpada tubular - com lâmpada de led 4000k - completa - fornecimento e instalação       | und | 3,0000   | R\$ 122,6600 | 6,7768% | R\$ 130,97 | 3,00   |
| 6.24 | 39413    | Sinapi 04/2026  | Forro em placa de gesso - para fechamento de teto                                                                         | m²  | 100,0000 | R\$ 19,6800  | 6,7768% | R\$ 21,01  | 63,28  |
| 6.25 | 88269    | Sinapi 04/2026  | Gesseiro para fechamento de teto                                                                                          | h/h | 79,0000  | R\$ 32,0200  | 6,7768% | R\$ 34,19  | 79,00  |
| 6.26 | 91843    | Sinapi 04/2026  | Eletroduto corrugado pvc 1/2 p/ circuitos terminais, instalado em laje                                                    | m   | 300,0000 | R\$ 6,7100   | 6,7768% | R\$ 7,16   | 150,00 |
| 6.27 | 42408    | Sinapi 04/2026  | Lona plástica preta                                                                                                       | m²  | 100,0000 | R\$ 2,5700   | 6,7768% | R\$ 2,74   | 72,00  |
| 6.28 | 91845    | Sinapi 04/2026  | Eletroduto corrugado pvc 3/4 p/ circuitos terminais, instalado em laje                                                    | m   | 200,0000 | R\$ 8,4100   | 6,7768% | R\$ 8,98   | 48,00  |
| 6.29 | 74.51.23 | sudecap 01/2026 | Abraçadeira de pvc tipo colar 1/2                                                                                         | und | 150,0000 | R\$ 1,6200   | 6,7768% | R\$ 1,73   | 149,00 |
| 6.30 | 74.51.23 | sudecap 01/2026 | Abraçadeira de pvc tipo colar 3/4                                                                                         | und | 100,0000 | R\$ 1,6200   | 6,7768% | R\$ 1,73   | 49,00  |
| 6.31 | 74.51,23 | sudecap 01/2026 | Abraçadeira de pvc tipo colar 1                                                                                           | und | 50,0000  | R\$ 1,6200   | 6,7768% | R\$ 1,73   | 50,00  |
| 6.33 | 7525     | Sinapi 04/2026  | tomada industrial de sobrepor 3 polos, 16A 500V - com trava e placa                                                       | und | 4,0000   | R\$ 39,2600  | 6,7768% | R\$ 41,92  | 2,00   |

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 19615

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 14.476/2026 APROVA UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO

#### DECRETO Nº 14.476/2026

#### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária SUNTORY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-08441/2026**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 14 e Nº 16 da Quadra 466, localizados no Bairro Belvedere, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária SUNTORY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 47.923.731/0001-72, conforme abaixo especificados:**

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 14 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG**

**Matrícula: 54.707 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: SUNTORY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Área: 1.104,56 m²**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 54.707 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitoria:** Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 54.707 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 16 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG**

**Matrícula: 90.100 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: SUNTORY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Área: 420,59 m²**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 90.100 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitoria:** Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 90.100 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 14 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: SUNTORY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Área: 1.525,15 m²**

**Descrição:**

**FRENTE: AVENIDA PROFESSOR MELLO CANÇADO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.996,80m** e **E 541.282,65m**; situado junto a Avenida Professor Mello Cançado. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Professor Mello Cançado com os seguintes azimutes e distâncias: 159°27'44" e de 26,06 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.801.972,39m** e **E 541.291,79m**; 158°55'29" e de 35,60 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.939,17m** e **E 541.304,59m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 247°38'23" e de 21,97 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.930,81m** e **E 541.284,28m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 18 com os seguintes azimutes e distâncias: 276°13'29" e de 17,04 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.932,66m** e **E 541.267,34m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 5°08'58" e de 37,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.969,51m** e **E 541.270,66m**; 5°53'33" e de 26,19 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.995,57m** e **E 541.273,35m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Professor Mello Cançado com os seguintes azimutes e distâncias: 82°28'35" e de 9,38 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.996,80m** e **E 541.282,65m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes nas Matrículas Nº 54.707 e Nº 90.100 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de julho de 2026.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interina

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 19617

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 14.478/2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

**DECRETO Nº 14.478/2026**

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento de **ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA**, protocolado sob Nº PRO-05742/2026,

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica desmembrada a **CHÁCARA DE TERRENO Nº 07 da QUADRA Nº 04**, localizada em **QUINTAS DE ASCENÇÃO, Município de Pará de Minas-MG**, de propriedade de **ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA**, CPF Nº xxx.xxx.xxx.xx, conforme abaixo especificados:

#### **ÁREA DESMEMBRANDA:**

**CHÁCARA DE TERRENO Nº 07 – QUADRA Nº 04 – Quintas De Ascensão – Município de Pará de Minas-MG**

**Matrícula: 69.703** – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA**

**Área: 5.439,00 m²**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 69.703 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 69.703 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **ÁREAS DESMEMBRADAS:**

**CHÁCARA DE TERRENO Nº 07 – QUADRA Nº 04 – Quintas De Ascensão – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA**

**Área: 2.562,16 m²**

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.811.811,982m** e **E 545.509,732m**; deste segue confrontando com a propriedade de **CHÁCARA 07ª Q.04**, com azimute de 114°48'09" por uma distância de 81,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.811.778,002m** e **E 545.583,262m**; deste segue confrontando com a **CHÁCARA 04 Q.04**, com azimute de 205°04'59" por uma distância de 14,59m até o vértice **P03A**, de coordenadas **N 7.811.764,792m** e **E 545.577,078m**; deste segue confrontando com a **CHÁCARA 03 Q.04**, com azimute de 205°04'59" por uma distância de 17,05m até o vértice **P03B**, de coordenadas **N 7.811.749,350m** e **E 545.569,850m**; deste segue confrontando com a **CHÁCARA 06 Q.04**, com azimute de 294°47'28" por uma distância de 80,94m até o vértice **P03C**, de coordenadas **N 7.811.783,289m** e **E 545.496,369m**; deste segue confrontando com a **RUA GAIVOTA**, com azimute 24°58'18" por uma distância de 31,65m até o vértice **P04**, ponto

inicial da descrição deste perímetro de 225,23 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Benfeitoria:** Uma Casa Residencial com área de 318,64 m<sup>2</sup>, constante na Matrícula Nº 69.703 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **CHÁCARA DE TERRENO Nº 07A – QUADRA Nº 04 – Quintas De Ascensão – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA

**Área:** 2.876,84 m<sup>2</sup>

##### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.811.844,243m** e **E 545.524,756m**; deste segue confrontando com a RUA FALCÃO, com azimute de 114°55'32" por uma distância de 81,07m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.811.810,077m** e **E 545.598,275m**; deste segue confrontando com a CHÁCARA 04 Q, 04, com azimute de 205°04'59" por uma distância de 35,41m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.811.778,002m** e **E 545.583,262m**; deste segue confrontando com a CHÁCARA 07 Q.04, com azimute de 294°48'09" por uma distância de 81,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.811.811,982m** e **E 545.509,732m**; deste segue confrontando com RUA GAIVOTA, com azimute 24°58'18" por uma distância de 35,59m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,07 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Benfeitoria:** Uma Garagem com área de 13,52 m<sup>2</sup>, constante na Matrícula Nº 69.703 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Art. 2.º** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.354/2026 de 22 de maio de 2026.

**Art. 4.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de julho de 2026.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interina

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 19618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), **institui Regime Especial de Monitoramento da Parceria** referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executado pelo Instituto Casa do Abrigo Padre Libério, inscrito no CNPJ nº 07.604.596/0002-69.

Ficam designadas as servidoras **Kelly Chagas Vale**, Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e **Rafaela da Silva Maia**, Assistente Social e Diretora de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento técnico intensivo da execução da parceria, com atribuições de monitoramento, orientação, assessoramento técnico e fiscalização da execução do serviço, visando assegurar a adequada prestação do serviço socioassistencial, a observância da legislação aplicável e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

A designação permanecerá vigente enquanto perdurar a necessidade do acompanhamento técnico intensivo, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O presente Despacho produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e tornará imediatamente sem efeito o Despacho Administrativo de nº 002/2026.

Pará de Minas, 29 de julho de 2026.

**Cláudia Assunção Faria**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 19619

---